



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania "Dr. Luiz Lasserre Gomes" DPPC
Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - DPCRD
Serviço Técnico de Produtos Químicos

ANO DE 2024

LICENÇA Nº 23/2024

SHOW PIROTÉCNICO SEM CARGA DE EFEITO FINAL OU PRINCIPAL DE ESTAMPIDO (ESTOURO-TIRO)

MONNA LISA SHOWS PIROTÉCNICOS E EFEITOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ Nº 39.695.620/0001-28, estabelecida na Av. Francisco Baltazar Araujo, 325 C-5- Arujá America- Arujá/SP (contratada), de acordo com o que requereu, tem permissão desta Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - DPCRD para utilização de fogos de artifício de luzes e cores ("de vista"), com até 0,50", sem carga de efeito final (principal) de estampido (estouro/ tiro), assim classificados segundo os critérios do regulamento técnico 2 (Reg/T 2) do Exército Brasileiro, em atenção ao que determina a lei Estadual e Municipal em vigor, no evento "K A R O L G", a realizar-se a partir das 19H30MIN do dia 10 de abril/2024 no CENTRO ESPORTIVO TIETÊ, Sito Av Santos Dumont, 843 Santana/SP. A montagem e execução dos fogos de artifício será nos pontos inspecionados e autorizados e devem ser realizadas mediante a adoção das medidas de segurança preconizadas no Decreto Federal nº.10.030/2019, Decreto Nº 6.911/1935, Decreto Nº 4.234/1942 (alterado pela Lei Nº 6.429/77), Lei 17.389/21, Decreto 66.564/22, Resolução SSP 154/11 (alterada pelas Resoluções SSP – 104/13, SSP – 003/14 e SSP - 34/14) e, nos regulamentos técnicos (Reg/T) 2 e 3 do Exército Brasileiro (Fogos e Show Pirotécnico - respectivamente) e, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo aplicáveis. O licenciado deverá realizar teste com amostras do produto para assegurar-se da compatibilidade normativa de tipo e segurança. A queima ora autorizada deverá ser postergada ou cancelada quando houver condições climáticas desfavoráveis, invasão de pessoas e/ou solicitação expressa ou verbal de outros órgãos públicos ali presentes por força de suas respectivas atribuições. As condições de segurança encontram-se reduzidas a termo em documento anexo.

Esta licença não se aplica à utilização de efeitos especiais não classificados como produtos controlados pelo Exército Brasileiro (PCE) tipo "Pirotécnicos" e, também, à aeronave remotamente pilotada – RPA (drones), máquinas de papel picado, cilindros de gás/fumaça colorida e projetores de chamas ("fire machine"). Vale destacar que as "fire machine" deverão guardar distância mínima de 8 metros conforme determina o Reg/T 3 – EB e observar os critérios técnicos estabelecidos pelo Parecer Técnico Nº CCB 023/800/23; os efeitos produzidos por estes equipamentos (máquinas) não poderão impactar/invasão as áreas de montagem e/ou interferir na segurança dedicada para a execução dos fogos e artificios pirotécnicos autorizados.; Da mesma forma, a utilização de drones, desde que devidamente autorizados pela Aeronáutica, deve ser realizada de forma a não obstruir a trajetória do material pirotécnico.

São Paulo, 8 de Maio de 2024.

VILSON GENESTRETTI
DELEGADO DE POLÍCIA
DPCRD/DFPC

Vilson Genestretti
DELEGADO DE POLÍCIA

Blaster Pirotécnico: Maria Cristina Tiberio (Carteira DPCRD 413/23).

Contratante: para o show K A R O L G.

Rua, Brigadeiro Tobias, nº 527 – 7º andar- Luz
Telefone - 3311.3145/3138
e-mail- dppc.quimicos.dpcrd@policiacivil.sp.gov.br